



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

CEP 77.120 — AV. BRASÍLIA N.º 338 — FONE: 336-1135 — CGC 01.298.975/0001-00

ALEXÂNIA

Emancipada em 14/11/58
Área de 877 Km.
20 mil habitantes

Localização

Margens da BR.-060
91 Km. de Brasília
113 Km. de Goiânia

Economia

Agropecuária
Hortigranjeiros
Artesanatos e Indústria de
Móveis

Lazer/Cultura

Country Club Nova Flórida
Feira de Troca de Olhos
D'Água (1º domingo de
Junho e Dezembro)

LEI Nº 092/87

DE 14 de Dezembro de 1987.

" TRANSFORMA cargos em FUNÇÃO GRATIFICADA para cargos em COMISSÃO., e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA-GOIÁS;

FAÇO SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, ESTADO DE GOIÁS, por seus membros, aprovou e eu, Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado nos termos desta Lei, a proceder a TRANSFORMAÇÃO de cargos em FUNÇÃO GRATIFICADA para cargos em COMISSÃO, consoante as necessidades técnicas internas administrativas do Governador Municipal.

ART.2º - São cargos funcionais públicos Municipais, objeto desta Lei:

1- SECRETÁRIO GERAL	NIVEL: D-1
2- DIRETOR DO DEMEC	NIVEL: D-2
3- DIRETOR DO DEMER	NIVEL: D-2
4- DIRETOR DO DEPTº BEM-ESTAR-SOCIAL	NIVEL: D-2
5- DIRETOR DE DEPTº DE ADMINISTRAÇÃO	NIVEL: D-2

ART.3º - A remuneração e vantagens funcionais, far-se-ão, por Decreto do Poder Executivo, de conformidade com as normas orçamentárias do Orçamento em vigor.

ART.4º - esta Lei entrará em vigor à partir de 01 de janeiro de 1988, revogadas demais disposições em contrário

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEXÂNIA, Estado de Goiás, em 14 de dezembro de 1987.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXÂNIA

José Leal de Fontes
Prefeito Municipal



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

PRÉFECTURA - AV. BRASIL N. 222 - FONE 2222 - 050 - ALEXANDRIA - GOIÁS

ALEXANDRIA

1957

1957

1957

1957

1957

1957

1957

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA

1957